



# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## EDITAL Nº 70/2020 – CrediUni GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Prof<sup>a</sup>. Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com o **Regulamento Geral do Programa de Incentivo a Educação SICOOB Cruz Alta – CREDIUNI** e da Política Institucional de Assistência Educacional – PIAE, torna público o presente Edital CREDIUNI Nº 70/2020 para abertura do calendário de **inscrições e renovações**, para o semestre 2021/1, de acordo com os seguintes critérios

**1. PÚBLICO:** acadêmicos em situação regular e/ou com vínculo acadêmico vigente junto à Universidade Cruz Alta nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação.

**2. DO VALOR DO CRÉDITO:** o crédito concedido corresponderá ao valor de 100% (cem por cento) das mensalidades ou valor do contrato, no caso de tratar-se de cursos de Pós-Graduação, autorizadas pela UNICRUZ e SICOOB, desde que atendido, integralmente, o disposto no artigo 8º do Regulamento Geral.

**Parágrafo único.** Eventuais descontos e/ou outros benefícios poderão ser concedidos de acordo com as disposições do Regulamento Geral do Programa de Incentivo a Educação SICOOB Cruz Alta – CREDIUNI.

**3. DA INSCRIÇÃO:** poderá ser realizada **PREFERENCIALMENTE** pelo endereço [creditoeducativo@unicruz.edu.br](mailto:creditoeducativo@unicruz.edu.br) ou presencialmente na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta, de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h30min, até o dia **31 de março de 2021**.

I – Para realizar a inscrição por meio eletrônico o(a) requerente deverá anexar cópia digitalizada (**scanner ou similares de boa qualidade**) do requerimento de inscrição e de toda a documentação descrita neste edital.

II – Para inscrição presencial o(a) requerente deverá trazer o requerimento de inscrição e toda a documentação descrita neste edital e entregá-los na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO:** o requerimento de inscrição deverá estar acompanhado de fotocópia atualizada dos seguintes documentos:

I – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Documento de Identidade atualizado (até 10 anos de expedição);

III – Certidão do Registro Civil (nascimento ou casamento);

IV – Comprovante de renda conforme atividade profissional e/ou econômica sendo:

### PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: [pias@unicruz.edu.br](mailto:pias@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

## a) ASSALARIADOS(AS)

- ✓ Cópia dos 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa, ou dos 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- ✓ Cópia da Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

## b) ATIVIDADE RURAL

- ✓ Declaração do Sindicato Rural com especificações dos rendimentos anuais, constando renda bruta e líquida, e acompanhada das cópias das notas fiscais utilizadas para fazer a declaração;
- ✓ Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ).

## c) APOSENTADOS(AS) E PENSIONISTAS

- ✓ Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>;
- ✓ Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

## d) AUTÔNOMOS(AS) E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- ✓ Cópia de Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses;
- ✓ Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Cópia das Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

## e) ESTAGIÁRIO(A)

- ✓ Cópia do contrato de estágio vigente;
- ✓ Comprovante do valor recebido.

## f) SÓCIOS(AS) E DIRIGENTES DE EMPRESAS

- ✓ Cópia dos três últimos contracheques de remuneração mensal;
- ✓ Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- ✓ Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.

## g) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

### PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: [pias@unicruz.edu.br](mailto:pias@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 –  
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

- ✓ Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- ✓ Cópia da declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

## **h) AUXÍLIO DE TERCEIROS**

- ✓ Comprovante do auxílio, como recibo de depósitos efetuados em conta corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar ou declaração da pessoa que fornece o auxílio, informando os valores mensais destinados com firma reconhecida em cartório e 02 testemunhas.

**V** – Comprovante de residência atualizado (até 30{trina} dias) no nome do(a) aluno(a), pai ou mãe. Em caso de uma terceira pessoa, fazer declaração manual por escrito com firma reconhecida em cartório (Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telefonia Fixa, Telefonia Celular, TV por assinatura);

**VI** – Comprovante de matrícula do período que será financiado;

**VII** – Comprovação de Patrimônio: Certidão Positiva ou Negativa do Registro de Imóveis e Detran;

**VIII** – Outros documentos eventualmente solicitados pela SICCOOB.

**§1º.** Se o(a) candidato(a) for viúvo(a), apresentar cópia da certidão de óbito do(a) cônjuge falecido(a).

**§2º.** Se o(a) candidato(a) for casado(a) ou em união estável, apresentar fotocópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) cônjuge ou companheiro(a) e, se for o caso, com averbação do divórcio ou de separação judicial.

**§3º.** No caso de união estável, apresentar fotocópia atualizada da declaração registrada em cartório.

**§4º.** Se o(a) candidato(a) não atender aos dispostos neste artigo poderá apresentar um(a) responsável financeiro(a) tornando-o(a) contratante legal do Contrato Particular de Mútuo juntamente, ou não, com o(a) aluno(a) requerente.

**4.1.** O(A) candidato(a) deverá indicar pessoa apta a integrar o Contrato Particular de Mútuo como coobrigado(a) solidário(a)/fiador(a), observando os seguintes requisitos:

**I** – Ter idade superior a 18 (dezoito) anos;

**II** – Não possuir registro de restrição financeira;

**III** – Não ser cônjuge ou companheiro(a) do(a) candidato(a);

**IV** – Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) com residência e domicílio no Brasil;

**V** – Se fiador(a) de outro(a) beneficiário(a), comprovar renda que comporte o mínimo exigido por afiançado(a).

## **PROGRAMA INTERSETORIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PIAS**

FONE: (55) 3321 1532 | EMAIL: [pias@unicruz.edu.br](mailto:pias@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1704 DE 03.12.1993 - D.O. DE 06/12/1993

REGREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O. DE 09/08/2013

**Parágrafo único.** Se o(a) coobrigado(a) solidário(a)/fiador(a) for casado(a) ou se declarar em união estável, é obrigatória a anuência e assinatura do(a) cônjuge ou companheiro(a) no Contrato Particular de Mútuo. Sendo casado(a), e, se for o caso, com averbação do divórcio ou de separação judicial.

**4.2.** A indicação do(a) coobrigado(a) solidário(a)/fiador(a) deverá estar acompanhada de fotocópia atualizada dos mesmos documentos relacionados no item 4 do presente Edital, exceto o disposto no Inciso VI.

**§1º.** Indispensável a apresentação da declaração de Imposto de Renda contendo os bens relacionados e o recibo de entrega.

**§2º.** Se o(a) coobrigado(a)/fiador(a) for viúvo(a), apresentar cópia da certidão de óbito do(a) cônjuge falecido(a).

**§3º.** Se o(a) coobrigado(a)/fiador(a) for casado(a) ou em união estável, apresentar fotocópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) cônjuge ou companheiro(a).

**§4º.** No caso de união estável, apresentar fotocópia atualizada da declaração registrada em cartório.

**§5º.** Idade máxima admitida na data da contratação não superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

**5. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO, OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO CRÉDITO:** será estabelecido conforme determinação do **Regulamento Geral do Programa de Incentivo a Educação SICOOB Cruz Alta – CREDIUNI Art. 9º e 10.**

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** mais informações poderão ser obtidas através do e-mail [creditoeducativo@unicruz.edu.br](mailto:creditoeducativo@unicruz.edu.br) ou [pias@unicruz.edu.br](mailto:pias@unicruz.edu.br), telefones: (0XX) 55.3321-1562, ou (0XX) 55.3321-1532 ou ainda, na Secretaria Acadêmica da Universidade de Cruz Alta, de segunda a sexta-feira, nos turnos e horários já mencionados.

Cruz Alta, 03 de dezembro de 2020.

Prof<sup>ª</sup>. Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz  
Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta

